



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO PB

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 304/2009.

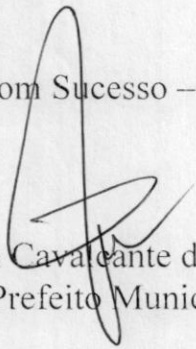
Autoriza Doação de Terreno a ANTONIO ALVES BEZERRA

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. ANTONIO ALVES BEZERRA, um terreno localizado na Rua Cristalino Pereira, nesta cidade, medindo 7,80 m de frente, por 22,50 m de fundos, confrontando-se no lado Norte com a Rua Cristalino Pereira; ao Sul com terreno da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso; ao Leste com terreno do Sr. Marcos Jandilson da Silva e ao Oeste com o terreno do Sr. Irineu Nunes da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – PB, 14 de Setembro de 2009.


Gilson Cavalcante de Oliveira
Prefeito Municipal